

## EDITAL N° 001/2013

### CONCURSO PÚBLICO

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, destinado a abertura de vagas através do **Concurso Público Municipal n° 001/2013**, de **Provas e Títulos** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n° 572/2008 e suas posteriores alterações:

#### 1- DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$
01	Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão da classe	30	3.451,65	80,00
*CR	Contador	Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão da classe	40	3.451,65	80,00
08	Médico Plantonista	Superior Completo em Medicina e registro no órgão da classe	12 hs por plantão	1.200,00/ plantão	80,00
01	Psicólogo	Superior Completo em Psicologia e registro no órgão da classe	40	3.451,65	80,00

\* CR = cadastro de reserva

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura de Carambeí, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

**2.1.1** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

**2.1.2** Estar em gozo com seus direitos políticos.

**2.1.3** Estar quite com a Justiça Eleitoral.

**2.1.4** Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

**2.1.5** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

**2.1.6** Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

**2.1.7** Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

**2.1.8** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da posse.

**2.1.9** Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

**2.1.10** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

## **2.2 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

As inscrições serão realizadas de 27/05/2013 a 10/06/2013, através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br), sendo que no dia 10/06/2013, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/06/2013.

**2.2.1** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11/06/2013, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.

**2.2.2** Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a última que tiver sido efetivada.

**2.3** Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**2.4** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

**2.5** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

**2.6** Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

**2.7** Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

**2.8** A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9** Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

**2.10** O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br), no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

**2.11** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

**2.12** Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

**2.13** O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

**2.14** Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br), cabendo a Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

**2.15** O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

**2.16** Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**2.17** Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.16, de forma eletrônica através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

### **3 - DAS PROVAS**

**3.1** Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra, sendo prova de títulos, de caráter classificatório.

**3.2** A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

**3.2.1** A prova objetiva versará sobre português, matemática e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo quarenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

**I** - Conhecimentos Específicos - 16 (dezesesseis) questões - 4 (quatro pontos) cada questão.

**II** - Português - 05 (cinco) questões - 2 (dois pontos) cada questão.

**III** - Matemática - 05 (cinco) questões - 2 (dois pontos) cada questão.

**IV** - Conhecimentos Gerais - 04 (quatro) questões - 4 (quatro pontos) cada questão.

**3.2.2** Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto e na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta pontos).

**3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:**

**3.3.1** Comprovante de inscrição, impresso através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

**3.3.2** Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

**3.3.2.1** Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedido

a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

**3.3.2.2** Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.3.2.1.

**3.3.2.3** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**3.3.3** Caneta esferográfica preta ou azul.

**3.3.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.5** A Comissão Especial de Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

**3.4** A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Carambeí, no Jornal Página Um e através dos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**3.4.1** As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

**3.4.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.

**3.4.2** Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

**3.5** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

**3.6** Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

**3.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

**3.8** Será concedida fiscalização especial ao candidato que no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão

Especial, que impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

**3.8.1** Aludido requerimento deverá ser apresentado à Comissão Especial de Concurso, devidamente instruído com atestado médico.

**3.9** Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**3.10** Para os cargos elencados nesse edital, será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação ( <i>desde que não seja pré-requisito ao cargo</i> )	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

**3.10.1** Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

**3.10.2** A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte pontos), não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

**3.10.3** Os candidatos deverão apresentar xérox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área e outros documentos), no dia de realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

**3.10.4** Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

**3.10.5** No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos.

**3.11** A data, local e horário das provas práticas serão divulgados no Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Página Um, em Edital na Prefeitura Municipal de Carambeí e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**3.12** A ausência e a recusa do candidato em participar da prova objetiva e prova prática implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo  $NF = NO + NT$ , sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota prova de títulos, podendo haver nota superior à 100,00 (cem pontos).

**4.2** Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Maior nota na prova de conhecimento específico;

**4.2.2.** Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

**4.2.3.** Maior nota na prova de português;

**4.2.4.** Maior nota na prova de matemática;

**4.2.5.** Maior idade;

**4.2.6.** Sorteio.

**4.2.7.** Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

**4.3** O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br).

**4.3.1** Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br).

**4.4** A posse respeitará a ordem de classificação final.

**4.5** Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

#### **5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 2% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os cargos previstos neste Edital, quando o quantitativo das vagas definido no percentual acima assim permitir (corresponder a uma vaga), em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

5.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carambeí, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carambeí.

5.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concorrentes ao Concurso Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) ou no Jornal Página Um e em Edital nas dependências da



Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

**6.3** A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

**6.4** A vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação.

**6.5** O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

**6.6** Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**6.6.1** As vagas ofertadas em cadastro de reserva somente serão preenchidas a critério da Administração Pública.

**6.7** Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado de forma on-line através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

**6.8** O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.9** O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

**6.9.1** O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**6.10** O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

**6.11** O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime celetista, devendo se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias.

**6.11.1** O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia simples.
  - II - Certificado de reservista e fotocópia simples, quando couber.
  - III - Título de eleitor e fotocópia simples.
  - IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
  - V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia simples.
  - VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada.
  - VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
  - VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia simples.
  - IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia simples, quando couber.
  - X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
  - XI - Atestado de sanidade física.
  - XII - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
  - XIII - Declaração sobre o exercido de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- 6.12** Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Carambeí.
- 6.12.1** A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
- 6.13** Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
- I - Atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
  - II - Apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
  - III - Aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
- 6.14** O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de cinco dias, para ser admitido.
- 6.14.1** O candidato será submetido a estágio probatório de 03 (três) anos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.
- 6.15** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**6.15.1** O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma *on line*, através do site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br).

**6.15.2** O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, da nota da prova prática, da nota da prova de títulos e do resultado final.

**6.15.3** O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

**6.15.4** Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

**6.15.5** Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

**6.15.6** Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

**6.15.7** Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

**6.16** Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

**6.17** Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

**6.18** Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

**6.18.1** Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

**6.18.2** Somente será permitido assinalamento nos cartões-resposta feitos pelos próprios candidatos.

**6.19** É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

**6.20** As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

**6.21** Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

**6.22** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

**6.23** Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público, um exemplar de cada prova objetiva estará disponível no site [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) durante o período de recurso.

**6.24** Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

**6.25** Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

**6.26** As notas das provas e dos títulos, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

**6.27** Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

**6.28** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**6.29** A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

**6.29.1** Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

**6.30** Todas as provas, cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, recursos e respectivas decisões, resolução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda da Empresa Contratada, por um prazo de cinco anos, contados da homologação do resultado final do concurso, findo o qual serão incinerados.

**6.31** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

**6.32** O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

**6.33** O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

**6.34** Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial e anuência do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

**6.35** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este concurso através em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**6.36** As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

**6.37** O resultado final das provas escritas será divulgado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Jornal Página Um e nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.carambeí.pr.gov.br](http://www.carambeí.pr.gov.br).

**6.38** Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial.

**6.39** Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

**6.40** Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital e as atribuições dos cargos constantes do Anexo II deste Edital.

**6.41** Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.

6.42 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo Executivo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Carambeí, em 21 de maio de 2013.

---

**OSMAR JOSÉ CHINATO**

**Prefeito Municipal**

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1 - PORTUGUÊS

**CARGOS: Assistente Social, Contador, Médico Plantonista e Psicólogo.**

Ortografia (Escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

##### 2 - MATEMÁTICA

**CARGOS: Assistente Social, Contador, Médico Plantonista e Psicólogo.**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

##### 3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Carambeí; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Carambeí.

#### **4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

##### **CARGO: CONTADOR**

Lei n.º 8.666/93 e alterações (Lei de Licitações). Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei n.º 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas). Constituição Federal de 1988. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro. Fiscalização e Controle Interno e Externo dos Orçamentos. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM:

conceito, objetivos, principais documentos. Portaria nº 448 STN. Resolução TCE - Provimento 29/94.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.



**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**SUMÁRIO**

- Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de serviço social junto a indivíduos, grupos e comunidade, identificando e analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, buscando a solução dos problemas e dificuldades com vistas ao bem estar social.

**DETALHADA**

- Efetuar atendimento individual, grupo ou para comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico sócio-econômico, conjuntural, a fim de estabelecer o programa de tratamento adequado á realidade e necessidade dos mesmos, auxiliando e orientando na solução dos problemas, investindo na potencialidade dos mesmos.

- Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento, tratamento e acompanhamento dos mesmos.

- Fazer encaminhamentos para outros profissionais interna ou externamente á Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento, visando minimizar os problemas.

- Planejar suas atividades de acordo com os recursos disponíveis de forma a atender as necessidades apresentadas pela comunidade.
- Elaborar, executar e avaliar programas e projetos relativos ao serviço social.
- Participar de projetos e programa de ação social juntamente com outros profissionais.
- Realizar visitas domiciliares, hospitalares, escolares e outras, objetivando conhecer a situação sócio-econômica do usuário, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência.
- Coordenar reuniões com usuários, familiares ou outros elementos envolvidos, posicionando-os sobre o andamento dos trabalhos ou colhendo subsídios para continuidade dos mesmos.
- Detectar e intervir no processo de trabalho-saúde-doença dos usuários.
- Propor ações preventivas, mediante avaliação dos fatores de riscos sociais, utilizando o instrumento social quantitativo e qualitativo.
- Implementar ações de controle e tratamento, possibilitando aos profissionais de saúde, identificarem as dificuldades psicossociais, que possam interferir no processo de cura.
- Intermediar as relações médico-paciente, visando êxito no tratamento do paciente.
- Participar dos trabalhos desenvolvidos posicionando os dirigentes ou outros profissionais sobre resultados obtidos no período e custos.
- Articular-se com entidades, instituições, outras instâncias e profissionais especializados, intercambiando informações a fim de obter subsídios ou parceiras para implantação ou melhoria dos serviços.
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- Orientar estagiários, alunos e servidores em atividades relacionadas ao serviço social.

**Escolaridade:** Diploma de Curso de Graduação de Nível Superior em Serviços Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

## **CARGO: CONTADOR**

### **SUMÁRIA**

- Planejar, organizar, orientar e executar as atividades contábeis, observando as exigências legais e regulamentares da Contabilidade Pública.

### **DETALHADA**

- Elaborar novos sistemas de registro contábeis, disponibilizando informações úteis e necessárias para uma Contabilidade Gerencial, dentro das exigências legais.

- Proceder, antes dos devidos registros contábeis, exame de toda documentação e das operações orçamentária, financeira e patrimonial, a fim de verificar a correta classificação da despesa e a legalidade, legitimidade, economicidade e exatidão.
- Executar a escrituração e os lançamentos contábeis nos sistemas financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiro e orçamentário, registros e baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais e outros.
- Elaborar e analisar os balancetes contábeis mensais, de encerramento, balanços de demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as normas contábeis vigentes.
- Elaborar e manter atualizado relatório contábil com as áreas de Finanças, Orçamento, Patrimônio, Almoxarifado.
- Emitir relatórios mensais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas com as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas, para tomada de decisão da administração.
- Analisar e conferir os documentos de despesas dos processos de prestação de contas de adiantamento, de acordo com a classificação da despesa, período de aplicação Estado.
- Desenvolver, implantar e executar normas e rotinas de controle interno, para atendimento da legislação, órgão de controles externos e outros eventos sobre sua especialização.
- Manter atualizados os conhecimentos das legislações fiscal e tributária.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Escolaridade:** Diploma de Curso de Graduação de nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

## **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

### **SUMÁRIA**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência conforme escala previamente determinada, em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmo.

### **DETALHADA**

- Realizar procedimentos como: suturas, drenagens e passagem de cateteres;

- Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
- Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;
- Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos; no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.

**Escolaridade:** Diploma de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, residência médica compatível com a área de atuação, quando for o caso, e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

## **CARGO: PSICÓLOGO**

### **SUMÁRIA**

- Proceder estudos e pesquisas para investigação do comportamento do ser humano, elaborando, ampliando e aplicando técnicas psicológicas que contribuam para o desenvolvimento e aproveitamento do potencial profissional, tendo em vista os objetivos da organização.
- Desenvolver atividades de diagnóstico e intervenção organizacional, voltada para relação homem trabalho.

### **DETALHADA**

- Realizar pesquisas e estudos para investigação de aspectos psicológicos dos problemas da organização e do trabalho em geral.
- Efetuar o acompanhamento do desenvolvimento profissional do servidor, utilizando-se de instrumentos específicos.
- Desenvolver e aplicar técnicas apropriadas, selecionando profissionais.
- Elaborar, desenvolver e aplicar programas de integração, visando a adaptação do novo integrante ao grupo e ao processo de trabalho.
- Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.
- Realizar perícias e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais, objetivando obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços

- Orientar alunos, estagiários e outros profissionais em assuntos de sua especialidade.
- Desenvolver atendimentos psicoterápicos, atividades de diagnóstico e intervenção organizacionais e assessoria na área de psicologia do trabalho, voltadas para a relação homem trabalha, que visem a promoção da saúde mental do trabalhador.
- Realizar intervenções nos processos de organização do trabalho que causam sofrimento mental ao trabalhado, através de discussões que possam provocar mudanças que favoreçam a promoção da saúde.
- Realizar diagnósticos e atendimentos psicoterápicos aos trabalhadores que apresentem problemas emocionais, através de técnicas específicas, buscando contribuir para seu ajustamento profissional e social.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização, para aperfeiçoar, aprimorar ou introduzir novas técnicas de atuação.
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### **ÁREA EDUCACIONAL**

#### **SUMÁRIO**

- Realizar estudos que facilita o processo de ensino-aprendizagem, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para colaborar na definição da educação mais eficaz, com vistas a melhor receptividade, aproveitamento do aluno e a sua auto-realização.

#### **DETALHADA**

- Efetuar atendimento individual, a grupo e à comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e psicomotores e acompanhamento dos casos inscrito.
- Elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas apropriadas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do individuo e família.
- Proceder a redução dos casos de desajustamento escolar, familiar ou de natureza, baseando-se nos conhecimento da psicologia, da personalidade e no psicodiagnóstico.
- Estudar sistemas de incentivo de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação, utilizando conhecimentos específicos para elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender as necessidades individuais.

- Analisar as características e necessidades de ajustamento de indivíduos, empregando métodos específicos e experiências, para recomendar programas especiais de ensino, compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de desenvolvimento.
- Emitir parecer em assunto de sua especialidade.
- Participar de programas de orientação profissional.
- Orientar alunos, estagiários e outros profissionais em assunto de sua especialidade.
- Participar de reuniões com usuários, familiares, outras pessoas envolvidas e equipes multiprofissionais.
- Elaborar, executar e avaliar programas e projetos relativos à área de atuação.
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, a fim de obter subsídios para aperfeiçoar as atividades da área e enriquecer seus conhecimentos.
- Efetuar atendimento psicoterápico, individual e grupal, para auxiliar o paciente em seu desenvolvimento emocional, superando problemas ligados às diferentes desordens de comportamento, incluindo disfunções e distúrbios psicossomáticos.
- Promover programas e projetos que possibilitem a promoção e prevenção da saúde mental, beneficiando a comunidade local.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestra e outros eventos sobre sua especialização, para aperfeiçoar, aprimorar ou introduzir novas técnicas de atuação.
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

## **ÁREA CLÍNICA**

### **SUMÁRIA**

- Realizar atividades didáticas, assistência e de pesquisa, referentes à problemas emocionais e de comportamento, empregando teorias e técnicas psicológicas adequadas, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento pessoal e interpessoal.

### **DETALHADA**

- Efetuar atendimento individual a grupo e a comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico, planejando as atividades a serem desenvolvidas em relação aos casos inscritos.
- Estudar, diagnosticar e tratar de problemas emocionais e de comportamento pôr meio de técnicas psicológicas adequada a cada caso
- Elaborar e executar programas de psicoterapia e orientação familiar, baseando-se em técnicas específicas, em nível grupal e/ou individual, para auxiliar no relacionamento entre pacientes e familiares.

- Orientar alunos, estagiários e outros profissionais em assuntos de sua especialidade.
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, a fim de obter subsídios para o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação.
- Emitir parecer em assuntos de sua especialidade.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, e outros eventos, sobre sua especialização.
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Escolaridade:** Diploma de Curso de Graduação de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.